

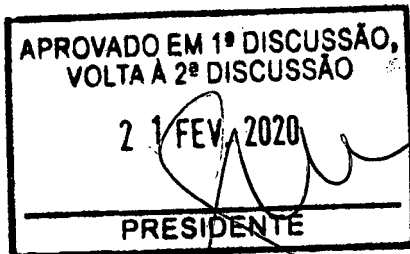
Folha nº 01 do proc.
nº 05-686 de 2019

OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo
RE 11.479



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

VEREADOR EDUARDO TUMA



PROJETO DE LEI n.º

PL
686/2019

**DENOMINA "PABLO GARCIA
CANTERO", O LOGRADOURO
PÚBLICO INOMINADO
LOCALIZADO DEFRONTE AO LARGO
SENADOR RAUL CARDOSO,
SITUADO NO DISTRITO DA VILA
MARIANA, SUBPREFEITURA DA
VILA MARIANA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominada "PABLO GARCIA CANTERO", o logradouro público inominado localizado defronte ao Largo Senador Raul Cardoso, situado no Distrito da Vila Mariana, Subprefeitura da Vila Mariana.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões.

Às Comissões competentes.

São Paulo, 14 de outubro de 2019.

VEREADOR EDUARDO TUMA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

APPROVADO EM 11 DE DEZEMBRO DE 2019
PÁGINA 2 DE 2
11 DEZ 2019
PRESIDENTE

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº:
02 a 07 e folha de Informação
sob nº 00 . 14.10.19
Ass: Otávio de Carvalho Moreira
Técnico Administrativo

RF. 10/19



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 02 do proc.
nº 03-686 de 2019

OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo
RF. 11.479

VEREADOR EDUARDO TUMA

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo denominar logradouro público inominado localizado defronte ao Largo Senador Raul Cardoso, situado no Distrito da Vila Mariana.

Convém ressaltar, que trata-se de rua sem saída em direção à Avenida Sena Madureira e não houve ramificação da denominação do Largo Senador Raul Cardoso, por este motivo, o logradouro encontra-se inominado.

Pablo Garcia Cantero nasceu no município de Bordeaux, França, em 29 de setembro de 1932. Tinha uma irmã 6 anos mais velha. Filho mais novo dos pais espanhóis Francisco Garcia e Rufina Cantero, Pablo nasceu na França em razão de que sua família havia se refugiado da Espanha para França dados indícios da iminente Guerra Cível Espanhola. Quando tinha 5 anos, sua família retorna à Salamanca, na Espanha, local em que seu pai trabalhou por anos como zelador predial e sua mãe cuidava dos afazeres do lar. Moraram por anos no mesmo local de trabalho de seu pai. Seus ascendentes provém do povoado Descarga Maria, próximo a Salamanca-Espanha.

Estudou até os 20 anos e se tornou técnico industrial.

Em razão da instabilidade política e econômica da Espanha à época, gerando falta de oportunidades de trabalho, chega sozinho ao Brasil em 10 de agosto de 1955, com 22 anos. Traz pouco dinheiro, pois sua família não tinha condições financeiras, tendo feito esforço sobrenatural para pagar sua viagem. Logo que chega ao Brasil, vai morar com cerca de 10 pessoas em uma pensão e experimenta as necessidades de recém-chegado imigrante em busca de um futuro promissor, tendo a dificuldade de ser pouco familiarizado com nosso idioma.

Como Pablo era fissurado por cálculos desde pequenino, consegue um bom emprego em uma empresa de metalurgia o que proporcionou, em pouco tempo, morar sozinho na pensão.

Em 05 de maio de 1962, aos 29 anos, se casa com a Sra. Maria Serena Graziani Garcia, exemplo de mulher e dedicação na educação dos seus três filhos e grande incentivadora e apoiadora de seu marido em todos os projetos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 03 do proc.
nº 05-686 de 2019
OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo
RF 11.479

VEREADOR EDUARDO TUMA

No dia do casamento, Pablo adquiriu um terreno, no qual montaria sua indústria metalúrgica Garma, que posteriormente se consagraria como líder nacional no segmento de Juntas Homocinéticas, por diversos anos.

Pablo, em mais de 60 anos como empresário, tanto na indústria, como construção civil, sempre a frente do seu tempo, empregou mais de 2.000 funcionários diretos no Município de São Paulo, dando a todos esses e suas respectivas famílias condições de viverem com dignidade. Sempre ficava muito honrado em dizer que, mesmo nas oscilações de mercado e no confisco de 1992, jamais atrasou o salário de um funcionário, pois compreendia, como funcionário que foi e nunca atrasou na pensão, a representação da importância disto para seus funcionários.

Não somente ajudou no desenvolvimento econômico desta cidade, como também, aprendendo os ensinamentos cristãos quando foi coroinha em Salamanca, Pablo sempre ofertava doações a muitas entidades religiosas cristãs, bem como instituições de caridade.

Enfim, Pablo, um grande empreendedor e admirador da meritocracia, nos deixou um legado de amor ao trabalho e respeito as pessoas. Faleceu em 19 de maio de 2019, aos 86 anos. Pablo certamente contribuiu para a evolução de nosso Município.

E, ainda presente na memória de todos da comunidade é que se pretende homenagear Pablo Garcia Cantero estabelecendo o nome de uma Rua em sua homenagem.

Com a certeza da aprovação unânime desta casa, peço o apoio dos nobres pares, e que se faça o devido reconhecimento a este importante cidadão paulistano.

Folha nº 05 do proc.
nº 05-686 de 2019

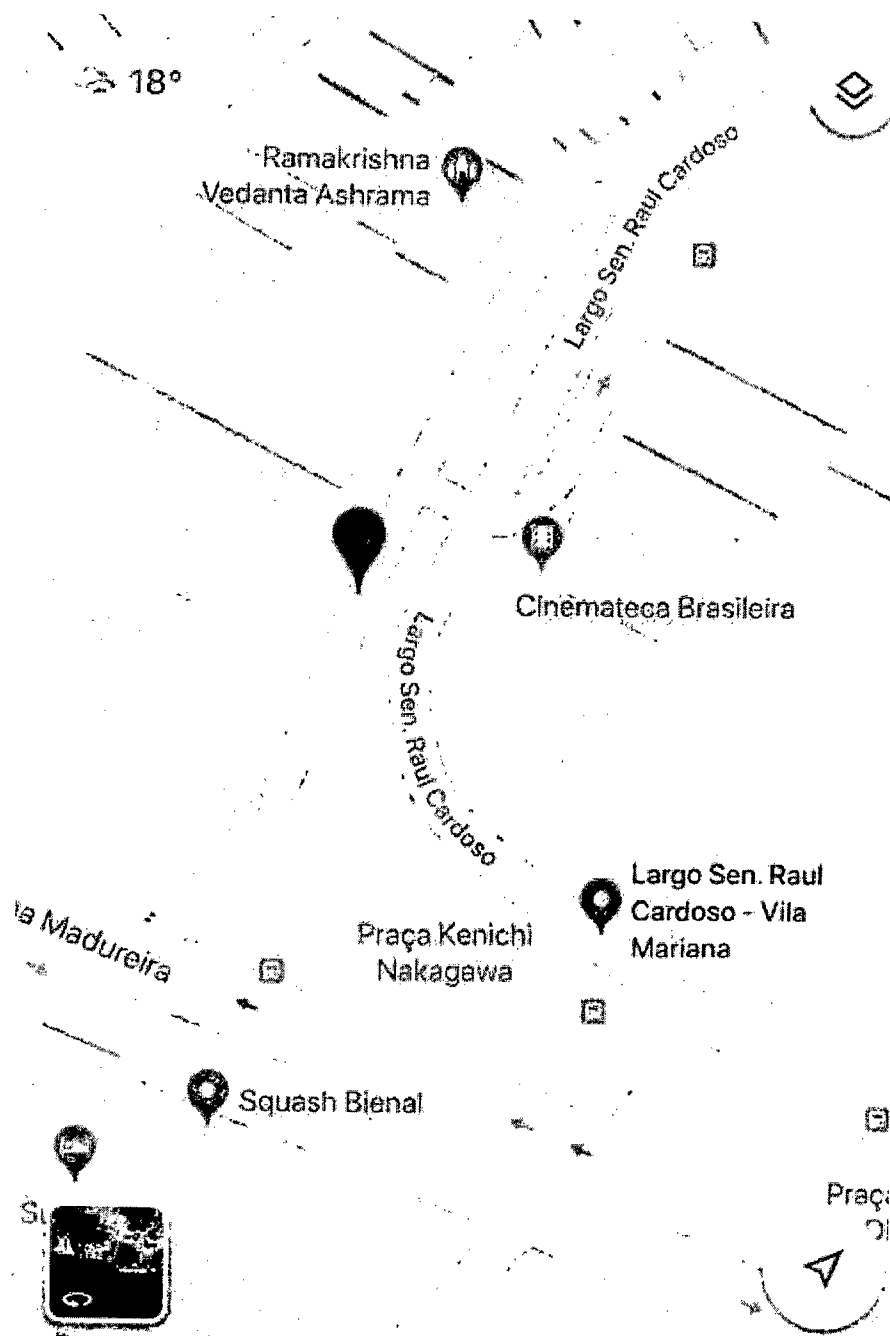
fls. 5



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo
Rf. 14.479

VEREADOR EDUARDO TUMA

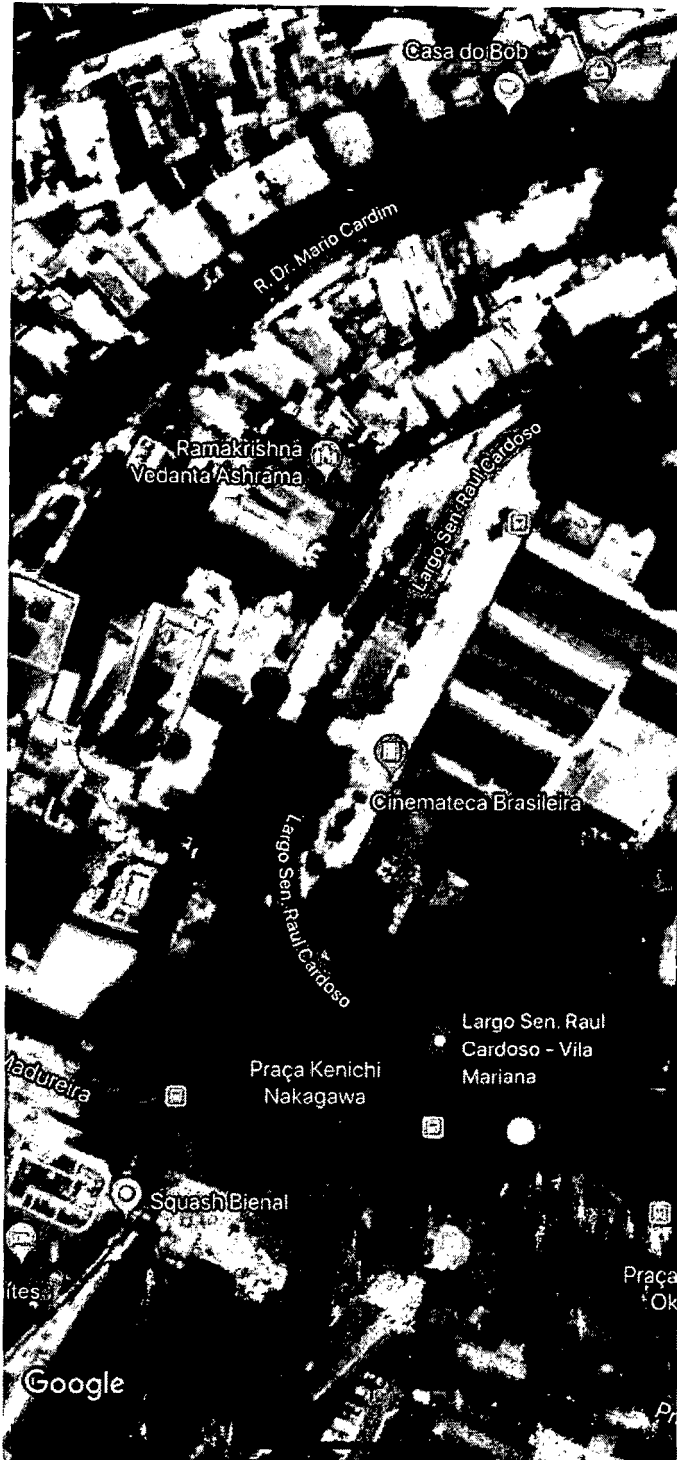


Folha nº 06 do proc. nº 00-686 de 2019 fls. 6



OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo
RF 11.429

VEREADOR EDUARDO TUMA



Folha nº 07 do proc.
nº 01-686 de 2019

OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo
RE 112479



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

VEREADOR EDUARDO TUMA

Selo Digital nº: 1220442GER000000000054185



Para conferir a autenticidade deste documento acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.sp.us.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO
PABLO GARCIA CANTERO

CPF
030.788.338-87

MATRÍCULA
122044 01 55 2019 4 00164 158 0063830-10

SEXO: ☒ MASCULINO ☐ FEMININO COR: ☒ BRANCA ☐ PRETA ☐ AMARELA ☐ OUTRA ESTADO CIVIL E IDADE: CASADO - 86 ANOS DE IDADE

NATURALIDADE: FRANCÊS DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: 20520988 ELEITOR: NÃO

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA: FRANCISCO GARCIA e RUPINA CANTERO

LARGO SENADOR RAUL CARDOSO, Nº 220, APT. 9, VILA CLEMENTINO, SÃO PAULO, Estado de São Paulo.

DATA E HORA DE FALECIMENTO: DEZESSETE DE MAIO DE DOIS MIL E DEZENOVE - ÀS 07:00 H DIA: 17 MÊS: 05 ANO: 2019

LOCAL DE FALECIMENTO: EM DOMICÍLIO NO LARGO SENADOR RAUL CARDOSO, 220, APT. 9

CAUSA DA MORTE: INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA AGUDA, BRONCOPNEUMONIA, DOENÇA DE ALZHEIMER

SUPLENTEMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecida): CRENADO NO CREMATÓRIO MUN. DR. JAYME AUGUSTO LOPES, NESTA CAPITAL. DECLARANTE: MARIA JOSÉ SILVA DE MELLO

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: DR. THIAGO DE OLIVEIRA MONACO, CRM Nº 103739 e DRA. MARINA KEIKO KIMURA TSUKUMO CRM Nº 17600

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER: Registro feito em VINTE E UM DE MAIO DE DOIS MIL E DEZENOVE (21/05/2019), no Livro G-0164, fls 158, termo nº 63830. O falecido é natural de França. Deixa bens, não deixa testamento. Não era eleitor, era beneficiário da INSS, sob número não declarado, não era reservista, RG nº 20520988- SSP-SP, CPF nº 030.788.338-87. Foi apresentada a declaração de óbito nº 288254180. Era casado com MARTA SERENA GRAZIANI GARCIA, cujos dados de casamento não foram regularizados, deixando os filhos: MARCO PAULO, WAGNER e CHRISTIAN, maiores de idade.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO: SEM INFORMAÇÃO

* Apresentação de qualquer outro não dispensa a apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu titular.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
9º Subdistrito - Vila Mariana
Oficial: João Baptista Martelletto
Endereço: Praça Oswaldo Cruz, 39
São Paulo - SP - CEP: 04064-070
Tel: 3059-2210 / 3059-2211 - e-mail: registri.civil@cartoriovilamariana.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
São Paulo, 22 de maio de 2019

ANA FLÁVIA DA SILVA DE OLIVEIRA
ESCRIVENTE AUTORIZADA



1ª CERTIDÃO
ISENTE DE
EMOLUMENTOS
Digitada por:
ANA FLÁVIA



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 08

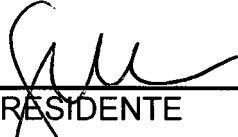
do processo nº 01- 686 de 2019

54, 50, 59

(a)

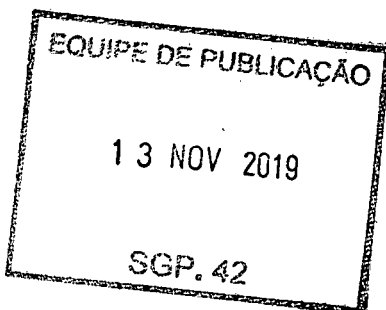
Otávio de Carvalho Moreira
Técnico Administrativo

11/11/19

LIDO HOJE ÀS COMISSÕES DE: 1 3 NOV 2019 Const., Just. e Leg. Particip., Pol. Urb., Metrop. e Meio Amb. Educação, Cultura e Esportes, Finanças e Orçamento.  PRESIDENTE
--

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.



10 4/NOV / 2019

Antonio Isoldi Caleari

Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E ASSESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS
EM 14/11/2019 Às 13:53 hs
POR Diego
SAÍDA 21/11/19 ÀS 16 H 18 ASS: Diego

10M E 8

Segue(m) juntado(s) documento(s)
rubricado(s) sob nº 09 e
folha(s) para informação sob nº 01
Em 21/11/19

Sandro
Sandro Borges
RF. 11.490
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA**

folha nº 09 do Proc. nº fls. 10
PL 686 de 2019
Sandro Borges-RF. 11.490
Técnico Administrativo

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 686/19

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado:

- Lei Municipal nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais, e dá outras providências, alterada pelas Leis 15.184/10, 15.254/10, 15.717/13, 15.898/13 e 15.975/14;
- Decreto Municipal nº 49.346, de 27 de março de 2008, que regulamenta a Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais (alterado pelo Decreto nº 52.571/11 que, por sua vez, foi alterado pelo Decreto nº 53.419/12, mas ambos revogados);
- Decreto Municipal nº 55.166, de 29 de maio de 2014, que atribui à Secretaria Municipal de Transportes a execução dos serviços de confecção, instalação, manutenção, conservação e reposição das placas e unidades identificadoras de vias e logradouros públicos do Município de São Paulo. Revoga o Decreto nº 52.571/11 e o Decreto nº 53.419/12;
- Decreto Municipal nº 57.146, de 25 de julho de 2016, que institui o Programa Ruas de Memória, que prevê a mudança progressiva das denominações de logradouros e equipamentos públicos municipais denominados em homenagem a pessoas, datas ou fatos associados a graves violações aos direitos humanos.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do sr. Presidente.

São Paulo, 21 de novembro de 2019.

Juliana Trindade von T Eberlin
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 232.414

RECEBIDO

Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa
Em 2/11/2019 às 14h00

RF


Ugo Pozo
RF 11.299

Ao Nobre Vereador /A Nobre Vereadora

SANDRA TAREV

Para Relatar.
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.
Em 02/11/2019 2019

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias.
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 02/11/2019 AO 18:11 HS

POR Dilza

SAÍDA ÀS H ASS:

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)
nº 50, Em 04/12/19

Ugo Pozo
RF 11.299 - SGP.12





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PI0686-19

Folha nº	10	do Proc. nº	12
Nº	R-636	de 20	19
Ugo Pozo			
RF 11.800			

PARECER Nº 2386/2019 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0686/19.

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Eduardo Tuma, que visa denominar "Pablo Garcia Cantero" o logradouro público inominado localizado defronte ao Largo Senador Raul Cardoso, situado no Distrito da Vila Mariana, Subprefeitura da Vila Mariana.

Sob o aspecto estritamente jurídico, o projeto pode seguir em tramitação, como veremos a seguir.

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município, que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, sendo referida competência concorrente com o Prefeito, nos termos do art. 70, XI, parágrafo único, da Carta Paulistana.

O projeto está em sintonia com os ditames da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais.

Por se tratar de denominação de logradouro ora inominado, matéria sujeita ao *quorum* de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pelo exposto, somos pela **LEGALIDADE**.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 04/12/2019.

CAIO MIRANDA

AURÉLIO NOMURA

RICARDO NUNES

CELSON JATENE

RINALDI DIGILIO

CLÁUDIO FONSECA

RUTE COSTA

REIS

SANDRA TADEU
Relatora

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 05/12/19

Pág. 107 Col. 1

[Assinatura]
Ugo Pozo
RF 11.299

A Comissão de URB
Em 05/12/19 às 17h02
Ugo Pozo
RF 11.299
[Assinatura]

RECEBIDO, na Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente.
06 DEZ. 2019
Secretário RF *[Assinatura]*

Inamar Alves de Sousa Jr.
RF. 101.204 - SGP-12

Ao Versador / A Versadora

FABIO RIVA

Para relatar.
Saia da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

Em 11/12/2019
[Assinatura]
Presidente

Obs.: O prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º artigo 63 do Regimento Interno.

Seguem juntados 5, nesta data documentos
e papel de informação e processo 5 sob folha(s)
nº 11 a 12 em 09/01/2020

Carmen Cristina Malavazzi
RF. 11.197 - SGP-1 *[Assinatura]*

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	10	do
Processo nº	01- 686/19	
Carmen Cristina Malavazzi		
RE. 11.197		

**PARECER CONJUNTO Nº 2630/19 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE
POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI
Nº 686/2019**

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Eduardo Tuma, que denomina *Pablo Garcia Cantero o logradouro público inominado localizado defronte ao Largo Senador Raul Cardoso, situado no Distrito da Vila Mariana, Subprefeitura da Vila Mariana, e dá outras providências.*

Na justificativa do projeto, o autor defende sua iniciativa como forma de reconhecimento póstumo à memória de Pablo Garcia Cantero, que se destacou como “um grande empreendedor e admirador da meritocracia”, deixando “um legado de amor ao trabalho e respeito às pessoas”.

O autor ressalta que se trata de rua sem saída em direção à Avenida Sena Madureira na qual não houve ramificação da denominação do Largo Senador Raul Cardoso e, por este motivo, o logradouro encontra-se inominado.

Acompanha a justificativa do projeto cópia da certidão de óbito e mapa com a indicação do logradouro.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **legalidade** da propositura, entendendo que o projeto está em sintonia com os ditames da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais.

O logradouro a ser denominado trata-se de uma via localizada entre a Quadra 136 do Setor 36, e o Largo Senador Raul Cardoso (antigo Largo do Matadouro), no qual se encontra a Cinemateca Brasileira, em imóvel municipal cedido à União Federal, através do Ministério da Cultura, por meio da Lei nº 14.008, de 2005.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, diante dos aspectos que lhe compete analisar, considera a proposição adequada às normas urbanísticas, manifestando-se **favoravelmente** a sua aprovação.

Rel 3200/19



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL nº 686/2019

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, manifesta-se **favoravelmente** a propositura, uma vez que homenageia um cidadão admirado e reconhecido pela comunidade.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, posicionando-se com parecer **favorável** à proposição.

Sala das Comissões Reunidas, em

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE OK


Arselino Tatto

Camilo Cristóvão

Fábio Riva

Dalton Silvano


José Polídeo Neto

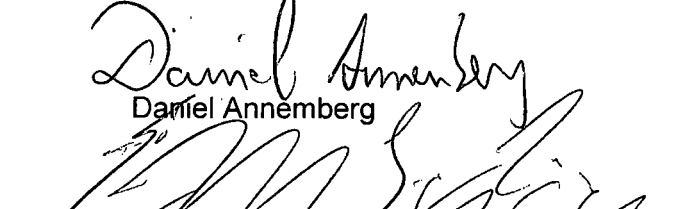
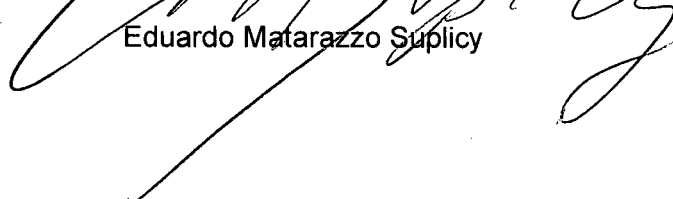
Souza Santos

Toninho Paiva

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES OK

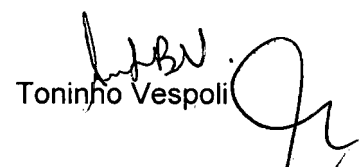

Eliseu Gabriel

Claudininho de Souza


Daniel Annenberg

Eduardo Matarazzo Suplicy

Gilberto Nascimento

Jair Tatto


Toninho Vespoli




**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL nº 686/2019

Folha nº	12	do
Processo nº	01-686/19	
Carmen Cristina Matavazzi		
RE. 11.187		

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Alessandro Guedes

Adriana Ramalho

Paulo Frange

Atilio Francisco

Isaac Felix

Rodrigo Goulart

Fernando Holiday

Ota

Soninha Francine

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

De 711120
Pág. 87 Col. 2
Conferido

Philippe Fairbanks
Philippe Fairbanks
RF. 11.443

Abertura ao prazo de 5 sessões ordinárias,

conforme § 1º, artigo 82 do Regimento

Interno, publicada no D.O.C. de

15 / 02 / 2020

Página(s) 12 Coluna(s) 1

Conferido por *João Carlos Dias Chaves*
João Carlos Dias Chaves
Supervisor
RF. 11.336 - SGP-12

RECEBIDO EM
SGP-23
17 FEV 2020
João Carlos Dias Chaves
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Técnico Administrativo

Segue — juntado — nesta data
documento — e papel de informação
rubricado — sob folha — nº 43
em 26/02/20 *Th*
Hélio Hideki Takahashi
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 13

do processo nº 01-0686 2019 26 / 02 / 20 (a)


Hélio Hideki Takahashi
Técnico Administrativo

Ao SGP.21

Senhor Supervisor,

Para as devidas providências, tendo em vista a
aprovação em 1ª votação na 12ª Sessão Extraordinária Virtual.

SGP-23, 26/02/2020.


RODRIGO ABÍLIO TOMAZ
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

13/03/2020 15:28:33
ANDRÉ BITENCOURT LOPES

Segun(n) juntado(s), sobre
data, documento(s) juntado(s)
sob nº(s) 14 e 15 e
folha de informação nº 16 de 10/03/20

Marcia Giza
Auxiliar Técnico Administrativo
RF 57.588



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 14

do processo nº 01-686. de 2019. 09./03./2020. (a) Marcia Geronzi
Auxiliar Técnico Administrativo
RF 51.539

**Matéria: PL 686 2019
FASE DA DISCUSSÃO: 1ª
Promovente: EDUARDO TUMA (PSDB)**

Ementa: Denomina "Pablo Garcia Cantero", o logradouro público inominado localizado de frente ao Largo Senador Raul Cardoso, situado no distrito da Vila Mariana, Subprefeitura da Vila Mariana, e dá outras providências.

Reunião: 17-4-V-12 - 13/02/2020 a
21/02/2020

Data Inicial: 13/02/2020 - Data Final:
21/02/2020

Nome Parlamentar	Voto
ADRIANA RAMALHO	Sim
ALFREDINHO	Sim
ANDRÉ SANTOS	Sim
ANTONIO DONATO	Sim
ARSELINO TATTO	Sim
ATÍLIO FRANCISCO	Sim
AURELIO NOMURA	Sim
CAIO MIRANDA CARNEIRO	Sim
CAMILO CRISTÓFARO	Sim
CELSO GIANNAZI	Sim
CELSO JATENE	Sim
CLAUDINHO DE SOUZA	Sim
CLAUDIO FONSECA	Sim
DALTON SILVANO	Sim
DANIEL ANNENBERG	Sim
EDIR SALES	Sim
EDUARDO MATARAZZO SUPPLY	Sim
EDUARDO TUMA	Sim
ELISEU GABRIEL	Sim
FERNANDO HOLIDAY	Sim
GEORGE HATO	Sim
GILBERTO NASCIMENTO	Sim
GILSON BARRETO	Sim
ISAC FELIX	Sim
JAIR TATTO	Sim
JANAÍNA LIMA	Sim
JOSÉ POLICE NETO	Sim
JULIANA CARDOSO	Sim
MÁRIO COVAS NETO	Sim
MILTON FERREIRA	Sim
NOEMI NONATO	Sim
OTA	Sim

PATRÍCIA BEZERRA	Sim
PAULO FRANGE	Abstenção
QUITO FORMIGA	Sim
REIS	Sim
RICARDO NUNES	Sim
RICARDO TEIXEIRA	Sim
RINALDI DIGILIO	Sim
RODRIGO GOULART	Sim
RUTE COSTA	Sim
SANDRA TADEU	Sim
SENIVAL MOURA	Sim
SOUZA SANTOS	Sim
TONINHO PAIVA	Sim
TONINHO VESPOLI	Sim
ZÉ TURIN	Sim

Totais da Votação:

Sim	Não	Abstenção	Plenário Físico	Total
46	0	1	0	47

Resultado da Votação: **Aprovado**

O relatório de votação foi assinado digitalmente pelo Presidente, Vereador
EDUARDO TUMA em 05/03/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4

ATA COM REDAÇÃO FINAL

Marcia Gabotti
RF 51.559

SESSÃO: 012-SV

DATA: 13/02/2020

FL: 20 DE 21

- "PL 686/2019, do Vereador EDUARDO TUMA (PSDB) Denomina "Pablo Garcia Cantero", o logradouro público inominado localizado de frente ao Largo Senador Raul Cardoso, situado no distrito da Vila Mariana, Subprefeitura da Vila Mariana, e dá outras providências. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES."

- Não há oradores inscritos. Encerrada a discussão.

- Concluída a votação, no prazo regimental, verifica-se que votaram "sim" a Sra. Adriana Ramalho e os Srs. Alfredinho, André Santos, Antonio Donato, Arselino Tatto, Atilio Francisco, Aurélio Nomura, Caio Miranda Carneiro, Camilo Cristóforo, Celso Giannazi, Celso Jatene, Claudinho de Souza, Claudio Fonseca, Dalton Silvano, Daniel Annenberg, Edir Sales, Eduardo Matarazzo Suplicy, Eduardo Tuma, Eliseu Gabriel, Fernando Holiday, George Hato, Gilberto Nascimento, Gilson Barreto, Isac Felix, Jair Tatto, Janaina Lima, José Police Neto, Juliana Cardoso, Mario Covas Neto, Milton Ferreira, Noemi Nonato, Ota, Patricia Bezerra, Quito Formiga, Reis, Ricardo Nunes, Ricardo Teixeira, Rinaldi Digilio, Rodrigo Goulart, Rute Costa, Sandra Tadeu, Senival Moura, Souza Santos, Toninho Paiva, Toninho Vespoli e Zé Turin; absteve-se o Sr. Paulo Frange.

- Resultado: 46 "sim"; 1 abstenção. Aprovado em primeira discussão, volta em segunda.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 16

do processo nº 01-686. de 2019. 09/03/2020. (a) Marcia Gazioli
Auxiliar Técnico Administrativo
RE 52.539

Certifico que a votação juntada nesta data foi assinada digitalmente pelo Presidente e confere com o original.

09/03/2020

Eduardo Akamine

Supervisor de Equipe de Apoio ao Plenário
SGP-2